DECRETO N° 7.252-GP/2022
Em 29 de novembro de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **nº 1.921-GP/2022**, de 29 de novembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Educação – SEMED, com vistas a atender despesas com transporte escolar e combustível.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**Manut. Das ativ. Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.1024	**Aquisição de bens móveis Educ. 25%**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de julho, em 29 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RE... MAMORÉ
...ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº ...
29/11/2022 a 12/2022
Assinatura
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

3.3.90.30	Material de consumo	170.000,00
12.3610014.2092	Manut. Das ativ. PMAFE	
3.3.90.30	Material de consumo	43.000,00
	TOTAL GERAL	213.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de julho, 29 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2FAB8EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.252-GP/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 7.252-GP/2022
Em 29 de novembro de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **nº 1.921-GP/2022**, de 29 de novembro de 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Educação – SEMED, com vistas a atender despesas com transporte escolar e combustível.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	Manut. Das ativ. Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
TOTAL		85.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1024	Aquisição de bens móveis Educ. 25%	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de julho, em 29 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D5F2C31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.248-GP/2022

DECRETO Nº 7.248-GP/2022. Em, 29 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA da Senhora JARBELINI COSTA DE LIMA servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE*/RO.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Ofício nº 234/SEMED/2022, expedido pelo Senhor Giovan Damo – Prefeito Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da Senhora **JARBELINI COSTA DE LIMA,** portadora do RG 2.127.844 SSP/RO e do CPF Nº 565.887.632-04 servidora pública municipal, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Pedagoga - 40 horas, matrícula 1552, para exercer suas atividades laborais junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO.**

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE*/RO,** no período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de novembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9E330268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337-GP/2022

PORTARIA Nº 337-GP/2022. Em, 21 de novembro de 2022.

"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância Administrativa para apuração em face do suposto sequestro seguido de roubo de bem público municipal (HILUX DE PLACA QTE-5680), pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.
CONSIDERANDO o Memorando nº 026-CPSPAD/2022 e 14/11/2022 em que o Presidente da Comissão de Sindicância, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E

Art. 1º - PROROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 316-GP/2022, dos fatos